



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 158
DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora MARIA BELIZANA DE SANTANA, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Prêmio com prazo de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (de 20 de dezembro de 2011 a 20 de dezembro de 2016), conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, a Servidora MARIA BELIZANA DE SANTANA, portadora do RG nº 443.677 e CPF nº 626.118.875-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em 01 de novembro de 2018.

CUMRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 24 DE OUTUBRO DE 2018.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal